



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS  
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e oito minutos realizou-se a **45ª reunião ordinária do Colegiado do curso de Sistemas de Informação (SI)** da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús, com o comparecimento dos membros titulares: Ítalo Mendes da Silva Ribeiro, Amanda Drielly Pires Venceslau, Antonio Emerson Barros Tomaz, José Wellington Franco da Silva e Renato Furtado de Mesquita. O representante discente Mikael Mota Feitosa Sales também participou. A reunião ocorreu de forma remota através do Google Meet. **Pautas: 1. Disciplinas isoladas oferecidas por faculdade; 2. Aprovação dos planos de curso de 2023.2 e 3. Distribuição de vagas do campus**, inserida no momento da reunião; **e Informes. PRIMEIRA PAUTA:** Inicialmente, o professor Ítalo anunciou que dois alunos procuraram a coordenação de Ciência da Computação (CC) para esclarecimentos a respeito do aproveitamento de disciplinas isoladas de faculdades particulares. A coordenação do curso então buscou pela assessoria jurídica da UFC e foi orientada que o discente deve obter a aprovação pelo colegiado do curso antes de cursar essas disciplinas. Desse modo, os professores Rennan e Sandro solicitarão à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a emissão de uma normativa com os devidos esclarecimentos. Em relação ao curso de SI, o coordenador Ítalo se prontificou a comunicar brevemente para os alunos esse procedimento. O vice-coordenador Renato opinou que discorda desse aproveitamento, pois a coordenação já realiza um enorme esforço para ofertar disciplinas para os alunos que estão retidos. O representante estudantil falou que pode ser uma possibilidade em algumas situações específicas, visto que existem alunos que tem inclusive bom Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), no entanto estão retidos. Ele citou também algumas problemáticas de professores como muitas faltas e duração curta de aula. Os integrantes Ítalo e Wellington orientaram ao discente que seja repassado aos demais acadêmicos que essas reclamações devem ser oficializadas para a coordenação ou registradas na Avaliação Institucional. O docente Wellington falou ainda que há erros das duas partes em relação à retenção, aluno e docente. **SEGUNDA PAUTA:** Nessa pauta, cada membro docente expôs suas análises e os pareceres dos planos de curso contidos no Sistema de Planos de Ensino (SigPE) de 2023.2. A seguir, em ordem, os professores responsáveis pelos planos, os componentes avaliados e os respectivos pareceres expostos e aprovados:

**Ítalo**

CRT0038 - REDES DE COMPUTADORES - **Aprovado**

CRT0042 - SISTEMAS DISTRIBUÍDOS - **Aprovado**

CRT0226 - AUDITORIA E SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - **Aprovado**

CRT0249 - SISTEMAS MULTIMÍDIA - **Aprovado**

CRT0387 - ARQUITETURA DE COMPUTADORES 01A - **Aprovado**

CRT0387 - ARQUITETURA DE COMPUTADORES 02A - **Aprovado**

CRT0388 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA I- **Aprovado**

CRT0432 - PROJETO INTEGRADOR II- **Aprovado**

### **Amanda**

CRT0007 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS 02A - **Aprovado**

CRT0007 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS 03A - retornou para correções

CRT0007 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS 04A - retornou para correções

CRT0034 - ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS - retornou para correções

CRT0266 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE SOFTWARE - **Aprovado**

CRT0406 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI - **Aprovado**

CRT0408 - GOVERNANÇA DE TI E GESTÃO DO CONHECIMENTO - retornou para correções

### **Emerson**

CRT0004 - MATEMÁTICA BÁSICA - O professor ministrante não inseriu no SigPE

CRT0028 - LÓGICA PARA COMPUTAÇÃO - O professor ministrante não inseriu no SigPE

CRT0033 - ÁLGEBRA LINEAR - O professor ministrante não inseriu no SigPE

CRT0390 - ALGORITMOS EM GRAFOS - O professor não possui acesso ao SigPE

CRT0002 - FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO - **Aprovado**

CRT0009 - ESTRUTURA DE DADOS 01A - **Aprovado**

CRT0009 - ESTRUTURA DE DADOS 03A - **Aprovado**

CRT0407 - ALGORITMOS E COMPLEXIDADE COMPUTACIONAL - **Aprovado**

### **Renato**

CRT0011 - MATEMÁTICA DISCRETA 01A - **Aprovado**

CRT0011 - MATEMÁTICA DISCRETA 02A - **Aprovado**

CRT0040 - ENGENHARIA DE SOFTWARE - **Aprovado**

CRT0386 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I 01A - **Aprovado**

CRT0386 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I 02A - **Aprovado**

CRT0411 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - **Aprovado**

CRT0405 - GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS - O professor ministrante não inseriu no SigPE

CRT0132 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - O professor ministrante não inseriu no SigPE

### **Wellington**

CRT0041 - INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR - **Aprovado**

CRT0404 - INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - **Aprovado**

CRT0392 - GAME DESIGN - **Aprovado**

CRT0320 - PESQUISA OPERACIONAL - O professor não possui acesso ao SigPE

CRT0294 - PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - **Aprovado**

CRT0236 - INGLÊS INSTRUMENTAL I- **Aprovado**

CRT0043 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - **Aprovado**

Durante o debate, o professor Emerson solicitou que a coordenação requisiute aos docentes que não inseriram os planos no sistema que realizem esse envio. O coordenador Ítalo concordou. O integrante Emerson opinou ainda que não é coerente a análise dos planos de curso ao final do semestre. O professor Ítalo afirmou que no próximo semestre será no início das aulas. Ficou estabelecido também que os planos com status "rascunho" no sistema, sem inclusões, não serão repassados para o colegiado analisar, tendo em vista que não foram elaborados pelos docentes ministrantes, sugestão do professor Emerson. Os membros, nesse momento, dialogaram um pouco sobre os professores que não entregam seus planos de aula ou se negam a participar do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e colegiado ou mesmo participam dessas instâncias mas faltam muito. O docente Wellington disse que a participação no NDE ou no Colegiado é importante até mesmo para o funcionamento do curso. Ítalo, por sua vez, falou que há atividades imprescindíveis para um docente, inclusive citou que há professores que não comparecem frequentemente ao campus para ministrar aulas. O professor Emerson mencionou que o desafio da nova gestão do campus é mostrar para muitos servidores os reais deveres. Por fim, como encaminhamento, o colegiado levará para o conselho do campus uma nota solicitando que a direção verifique quais as implicações a serem tomadas para algumas displicências relacionadas aos deveres dos docentes e, como sugestão, o impacto na pontuação para o afastamento. O professor Renato, inclusive, por ser membro da comissão de afastamento, comprometeu-se a levar o tema para debate com os demais integrantes. **TERCEIRA PAUTA:** Posteriormente, o coordenador Ítalo explicou que o Conselho do campus debateu e escolheu estas quatro áreas de conhecimento para as quatro vagas de docentes disponíveis, advindas de processos de exoneração ou redistribuição: Inteligência Artificial e Ciência de Dados; Lavra; Geologia e Estruturas. Ele relatou que a escolha se fundamentou na Resolução nº 02 que estabelece parâmetros para composição e vinculação de professores às áreas de conhecimento do Campus de Crateús e fixa critérios de distribuição de carga horária didática do corpo docente do magistério superior. Citou que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) estava aguardando essa listagem de vagas. O docente mencionado informou que a comissão revisora do documento está elaborando uma nova resolução para sanar alguns erros que a vigente possui, como a falta da área de Gestão. Wellington, por sua vez, enfatizou que houve uma reunião em que essa comissão apresentou o documento parcial, mas não houve participante e ele concordou que é imprescindível a criação de uma área básica de Gestão. Ressaltou ainda que existem dois cursos complexos, CC e SI, e não há o curso de Tecnologia da Informação (TI), por isso não é possível englobar os dois em tudo, pois existem particularidades. O professor Ítalo também enfatizou que os docentes apenas se opõem depois que os documentos já estão elaborados, contudo não contribuem durante a elaboração. Sobre as vagas, o professor

Renato ressaltou que também são necessárias vagas para a área Sistema de Negócios. O membro Ítalo destacou que o debate sobre o assunto, realizado no conselho, será levado para a comissão revisora discutir e tentar elaborar uma resolução mais justa. O aluno Mikael concordou que a área de Gestão é fraca no curso de SI e isso impossibilita os alunos a ocuparem cargos de gestão, inclusive pode resultar em baixa nota no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Já Ítalo citou que, outra problemática existente, é que alguns professores do campus estão lotados em determinadas áreas, porém não querem ministrar aulas nessas áreas. **Informes:** Por fim, Ítalo comunicou que a oferta ainda não foi divulgada, pois houve atraso na organização de disciplinas devido à alocação de professores substitutos, mas a previsão é que hoje, sete de dezembro, seja finalizada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e seis minutos, da qual, para constar, eu, Daysie de Sousa de Castro, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON FRANCO DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO, Coordenador de Curso**, em 11/12/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DRIELLY PIRES VENCESLAU, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Emerson Barros Tomaz, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Furtado de Mesquita, Professor do Magistério Superior**, em 13/12/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Mota Feitosa Sales, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4681715** e o código CRC **83819FC4**.